

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	35/XIII/1.^a
Proponente/s:	Seis Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS).
Assunto:	<i>Extinção da contribuição extraordinária de solidariedade.</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	A matéria em causa parece justificar a audição.
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (5.^a).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota: A discussão, na generalidade, do projeto de lei encontra-se já agendada para a sessão plenária do próximo dia 26 de novembro (cf. Súmula da Conferência de Líderes n.º 4, de 11/11/2015). Contudo, atendendo à matéria em causa, deve a iniciativa baixar à comissão competente para que seja promovida a respetiva audição pública.

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano (Ext. 11822)
Divisão de Apoio ao Plenário